PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 303, de 20 de maio de 2008.

Altera o artigo 5º, da Lei Complementar nº 043, de 27 de março de 2000.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de maio de 2008, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 017/2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar :

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Complementar nº 043, de 27 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O prazo para ascensão, de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar, será até 31 de dezembro de 2008".

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 de maio de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal